



EDITAL Nº 06/2020

Teresina(PI), 10 de março de 2020

EDITAL PARA SELEÇÃO DO PRÊMIO RESIDÊNCIA DE CRIAÇÃO EM ARTES VISUAIS/2020

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC**, através de seu Presidente Sr. Luís Carlos Martins Alves, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para a 5ª Edição do **PRÊMIO RESIDÊNCIA DE CRIAÇÃO EM ARTES VISUAIS**, no município de Teresina, mediante as normas a seguir estabelecidas:

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar 07 (sete) criadores de artes visuais, aptos a desenvolverem projetos a partir do Mercado Velho de Teresina ou entorno, em suas instâncias histórica, estética e/ou antropológica, em forma de residência de criação, em dois regimes:

- a) À distância de 27/04 a 27/05/2020; e
- b) Presencial, em Teresina-PI, de 29/05 a 11/07/2020.

2 - DOS PARTICIPANTES

Poderão concorrer na Residência de Criação pessoas físicas diretamente responsáveis pela criação e execução de seus projetos.

2.1. Os participantes da Residência de Criação, para efeito de inscrição, deverão comprometer-se a participar das quatro atividades solicitadas, a saber:

- a) **Na Fase Online:** encontros a serem agendados após a seleção de acordo com o tempo de cada participante. Esta primeira etapa é preparatória para a residência presencial;
- b) **Na Fase Presencial:** nessa segunda etapa, serão três encontros semanais, no turno da manhã, no Mercado Velho de Teresina, em dias estabelecidos pela coordenação de artes visuais da FMC;
- c) **Oficinas:** os premiados deverão oferecer durante o desenvolvimento de seus trabalhos, oficinas, com carga horária de 12h, a partir de suas pesquisas para o público do Mercado Velho;
- d) **Produção de obras e textos** sobre o Mercado Velho ou entorno, para exposição final.

2.2. Todos os participantes devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.
- b) No caso de coletivo de criadores, a inscrição deverá ser feita em nome de apenas um dos integrantes, que fará menção aos outros membros na ficha de inscrição.

3 – DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de participar do Prêmio como candidatos:

- a) Agentes públicos municipais da cidade de Teresina;
- b) Servidores vinculados à Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o segundo grau, sócios ou pessoas jurídicas a eles vinculadas, até 01 (um) ano após a desvinculação;
- c) Pessoa física que esteja em situação irregular com a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves;
- d) Artistas premiados nas últimas 03 (três) edições.

4 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a seleção serão gratuitas e estarão abertas da meia noite do dia 16/03/2020 às 11h59m do dia 16/04/2020.

- 4.1. O ato de inscrição do criador no processo seletivo implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital.
- 4.2. Para efeitos de inscrição, o candidato deverá:
 - a) Enviar para o e-mail: residenciaartesvisuaisteresina@gmail.com uma cópia, com todos os dados legíveis de documento com foto com número da Carteira de Identidade e CPF, caso seja estrangeiro, cópia do Passaporte + Portfólio com trabalhos que considera importante na sua trajetória + O Projeto de Criação a ser desenvolvido e que deve ter o Mercado Velho de Teresina ou entorno, como fonte de atuação e pesquisa. No campo de assunto do e-mail deve constar em caixa alta somente o nome do artista.
- 4.3. Cada criador inscrito deverá cumprir todas as exigências do presente Edital, sob pena de desclassificação.
- 4.4. Em hipótese alguma o candidato deve enviar na inscrição ementa da oficina ou algo similar, pois esta atividade será construída como desdobramento de sua pesquisa no processo de criação.
- 4.5. Para efeito de validação da inscrição, será enviado e-mail confirmando a mesma.
- 4.6. A FMC não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que possam comprometer as inscrições.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições impressas.

5 – DA SELEÇÃO:

- 5.1. Os Projetos inscritos no presente Edital serão escolhidos por uma Comissão de Seleção e Premiação, cuja função consiste em avaliar os projetos de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1 deste Edital de Seleção.
- 5.2. A Comissão de Seleção será constituída de 03 (três) membros: o coordenador de Artes Visuais da FMC e mais dois membros externos, nomeados pelo Presidente da FMC, através de Portaria.

6 – DOS DIREITOS DE IMAGEM, AUTORAIS E CONEXOS

- 6.1. Os participantes são responsáveis pela originalidade e titularidade dos projetos, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do criador, a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem.
- 6.2. A Comissão de Seleção será isenta de quaisquer responsabilidades, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade eventualmente apuradas das obras.
- 6.3. A FMC se reserva o direito, por tempo indeterminado, em todo o território nacional e fora dele, de documentar e fazer uso das imagens, textos ou qualquer outra mídia utilizada durante todas as etapas do PRÊMIO.

7 – DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Os critérios de seleção para a escolha dos premiados serão:
 - a) Qualidade;
 - b) Relevância estética e conceitual;
 - c) Originalidade de abordagem da questão central: Mercado Velho e entorno;
 - d) Diálogo com os outros projetos.
- 7.2. Serão premiados 07(sete) criadores para a Residência de Criação.
- 7.3. A decisão da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso.

8 – DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será publicado no endereço <http://fcmc.teresina.pi.gov.br> e no Diário Oficial do Município de Teresina.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Execução Financeira da Premiação, no valor total de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, será oriunda da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC,

Ação: 2566 – Execução do Programa Fazendo Arte – Ficha 3. Dotação Orçamentária: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, Fonte: 1001100.

10 – DO PRÊMIO

- 10.1. Cada criador ou coletivo selecionado para a categoria Residência de Criação será contemplado com prêmio em dinheiro no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), repassado em única parcela, a fim de auxiliar na produção da sua obra, sua manutenção, bem como no desenvolvimento de suas atividades durante o prazo de residência presencial obrigatória em Teresina-PI.
- 10.2. O pagamento do prêmio será realizado diretamente ao criador, mediante transferência bancária para conta corrente ou poupança, em seu nome (pessoa física), no Banco do Brasil S/A.
- 10.3. No caso de coletivo de criadores selecionados, o valor da premiação será invariável, independentemente do número de integrantes do coletivo. A divisão do valor do prêmio ficará a cargo do criador indicado como responsável pelo coletivo na ficha de inscrição.

11 – DA EXPOSIÇÃO

- 11.1. O Criador selecionado deve participar, com anuência da curadoria, com trabalho na Mostra de Processo a acontecer de 11 de julho a 29 de agosto de 2020, na Galeria do Mercado Velho.
- 11.2. A curadoria pode excluir da exposição obras que não respondam aos critérios mínimos de qualidades e/ou obras que sejam inviáveis para a garantia da segurança do público e da integridade do espaço expositivo.
- 11.3. Os trabalhos de montagem, manutenção e desmontagem das obras, que exijam tratamento especial, contarão com a participação do criador, que se compromete a cumprir os prazos e programações estipulados pela curadoria.
- 11.4. As obras serão produzidas e montadas sob a orientação da curadoria.
- 11.5. As obras constantes nas exposições não poderão ser retiradas antes do seu encerramento.
- 11.6. O criador deverá comprometer-se a comparecer no período de montagem e na data de inauguração da exposição.

12 – DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

- 12.1. A produção do material de divulgação das exposições do PRÊMIO será de responsabilidade da Coordenação de Artes Visuais da FMC, sem ônus para o criador.

13 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO ano 2020
Publicação do Edital	16/03
Período de Inscrições	16/03 a 16/04
Publicação da Lista dos Premiados	24/04
Fase Online	27/04 a 27/05
Residência de Criação Presencial	29/05 a 11/07
Exposição Mostra de Processo-Residência	11/07 a 29/08

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todas e quaisquer decisões da Comissão serão soberanas.
- 14.2. O presente Edital de Seleção será disponibilizado no endereço eletrônico <http://fcmc.teresina.pi.gov.br>.
- 14.3. Quaisquer esclarecimentos aos interessados serão prestados pela Coordenação de Artes Visuais da FMC, de segunda à sexta, no horário das 7h30min às 13h30min, pelo telefone (86) 3215-7815 / 3215-7816 ou pelo e-mail: Enviar para o e-mail: residenciaartesvisuaisteresina@gmail.com
- 14.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital que não possam ser resolvidas pelas Comissões.
- 14.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Artes Visuais e Assessoria Técnica da FMC, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Teresina(PI), 10 de março de 2020.

PAULO HENRIQUE SOUSA DANTAS
GERENTE DE PROMOÇÃO CULTURAL – GPC

À consideração superior:

LUÍS CARLOS MARTINS ALVES
PRESIDENTE DA FMC